



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1085 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUARTA-FEIRA - 28 DE SETEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	03
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1560/2016

DATA: 27 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de

março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(65) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$300.000,00
TOTAL	R\$300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 – Assessoramento Superior	
(5) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(7) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0016.1.001 – Calçamento de Ruas E Avenidas	
(80) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 83.000,00
26.782.0003.1.003 – Modernização Frota Municipal	
(83) 4.4.90.52.00 – 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0003.2068 – Manutenção de Praças Parques e Jardins	
(101) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 32.000,00
15.452.0004.2.072 – Gestão de Resíduos Sólidos	
(104) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.1.037 – Construção Agroindústria do Mel	
(355) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
07.02 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0015.2.071 – Assistência Ambiental	
(356) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$300.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de setembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1561/2016

DATA: 27 de setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2.026 – MERENDA ESCOLAR	
(290) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$82.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolares	

(317) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$ 82.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de setembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2639/2016

DATA: 27 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com a Lei Municipal nº 1560/2016.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1560/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(65) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 – Assessoramento Superior	
(5) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
(7) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0016.1.001 – Calçamento de Ruas E Avenidas	
(80) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 83.000,00
26.782.0003.1.003 – Modernização Frota Municipal	
(83) 4.4.90.52.00 – 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0003.2068 – Manutenção de Praças Parques e Jardins	
(101) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 32.000,00
15.452.0004.2.072 – Gestão de Resíduos Sólidos	
(104) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.1.037 – Construção Agroindústria do Mel	

(355) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
07.02 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0015.2.071 – Assistência Ambiental	
(356) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de setembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2640/2016

DATA: 27 de setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 1561/2016.

Artigo 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1561/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2.026 – MERENDA ESCOLAR	
(290) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$ 82.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolares	
(317) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 82.000,00
TOTAL	R\$ 82.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de setembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 178/2016

Na Portaria Nº 178/2016, publicada na Edição Digitalizada nº 1077, Pág. 01, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 16 de setembro de 2016,

ONDE SE LÊ: (parcela 1/3).

LEIA-SE: (parcela 2/3).

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de setembro 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2016

PROCESSO Nº. 234/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem pelo período de 03 (três) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (dez) de Outubro de 2016, às 09h30h (nove e trinta), no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 26 de Setembro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
240/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 98/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paulo Cesar Berndt Projetos Elétricos- Me

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de projeto elétrico de extensão de rede de baixa tensão para atendimento da Rua Luiz Nadolny nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Paulo Cesar Berndt
Projetos Elétricos- Me

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 98/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº240/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licita-

ção visa a contratação de empresa para prestação de serviços de projeto elétrico de extensão de rede de baixa tensão para atendimento da Rua Luiz Nadolny nesta municipalidade.

Favorecido: Paulo Cesar Berndt Projetos Elétricos- Me, CNPJ: 97.553.755/0001-55.

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 98/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.02.2.013.3.3.90.39 – Serviços de Iluminação Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Setembro de 2016.

Prefeito Municipal

ERRATA

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
237/2016**

PROCESSO DE DISPENSA 96/2016

Na publicação do dia 22 de setembro de 2016, do processo de Dispensa onde se lê: Valor Total: R\$3.000,00 (Mil e quinhentos reais) Leia-se: Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

DIVERSOS

CANCELAMENTOS DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica os CANCELAMENTOS das diárias dos seguintes servidores:

• Wilson Angelo Brolini, Ato de Concessão 2147/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016;

• Daniel Rodrigues de Lara, Ato de Concessão 2207/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016;

• Miguel Ivo Seledes, Ato de Concessão 2110/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016;

• Miguel Ivo Seledes, Ato de Concessão 2109/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016;

• Daniel Rodrigues de Lara, Ato de Concessão 2196/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016;

• Orlei José Schmeing, Ato de Concessão 2103/2016, com destino para União da Vitória (PR), publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1083, Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 26 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de setembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

